



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Por este instrumento particular de alteração de Contrato de Trabalho, de um lado a Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo, representado por **KARINA MARÇON SPECHOTO LEITE**, Diretor de Seguridade, respondendo pela Diretoria Administrativa por motivo de férias do titular, e de outro lado, **DIEGO GALDINO DOS SANTOS, RG.46.387.996-X, ACORDAM EM ALTERAR**, a partir de **04/01/2016**, a Cláusula II do Contrato de Trabalho original bem como do Termo de Alteração de Contrato de Trabalho, respectivamente assinados em 02/10/2012 e 25/06/2014, passando ambos a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA II**

O empregado acima obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do empregador para exercer a função em confiança de **Assistente Técnico Previdência Complementar III**, criado pelo Decreto nº 58.521, publicado no DOE. de 07/11/2012, mediante a remuneração atual correspondente a R\$ 6.232,80 (seis mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), cujo pagamento deverá ser efetuado ao empregado, até o 5º dia útil do mês.

E, por assim se acharem justas, as partes firmam o presente termo em duas vias de igual teor, que vão assinadas na presença de duas testemunhas, ficando inalteradas as demais cláusulas.

São Paulo, 04 de janeiro de 2016.

**KARINA MARÇON SPECHOTO LEITE**  
EMPREGADOR

**DIEGO GALDINO DOS SANTOS**  
EMPREGADO

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_